



Valide aqui
este documento

Registro
de Imóveis do Brasil
2º OFÍCIO DE
ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

71.519

01

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 29 de novembro de 2010

IMÓVEL - O lote de terreno nº 10 da quadra 09 do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO", desta cidade, com a área de 382,35 metros quadrados, ou seja, medindo 13,59 metros de largura na frente, 29,88 metros de extensão do lado direito, 13,06 metros de largura nos fundos e 30 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Eurico Pinto Pontes, à direita com o lote 11, no fundo com o lote 09 e à esquerda com terras de Emannel Jayme Lopes. **PROPRIETÁRIOS** - **ATAIR GARCIA LEÃO**, motorista, domiciliado na Avenida JK, n. 3155, casa J, B. JK, nesta cidade, CPF 218.718.921-04 e CI nº 515303-SSP-GO, com autorização de sua mulher **Maria Pontes Neres Leão**, do lar, CPF 805.935.851-00, CI RG 2785659, casado sob o regime da comunhão parcial; **JOÃO GARCIA**, motorista, CPF n. 069.394.861-72, CI 159323, da SSP-GO, e sua mulher, **ANTÔNIA PEREIRA GARCIA**, do lar, CPF n. 617.333.501-87 e CI 1489197 da SSP-GO casados sob o regime da comunhão universal, domiciliados na Rua 9, Q 16, L 21, Bairro de Lourdes, nesta cidade; **CLEUSA PINTO GARCIA SOUZA**, comerciarista, CPF n. 370.692.921-04, CI 1812045, da SSP-GO, com autorização de seu marido, **DJAI PEREIRA DE SOUZA**, operador de marketing, CPF n. 315.061.431-72, CI 1812043, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial domiciliados na Avenida JK, n. 3155, Bairro JK, nesta cidade; **ATAIDE GARCIA**, motorista, CPF n. 120.268.671-00, CI 348235, da SSP-GO, e sua mulher, **ISABELA CALDAS GARCIA**, do lar, CPF n. 002.291.731-44, CI 2109675, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão universal, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa B, Bairro JK, nesta cidade; **SÔNIA GARCIA ALENCAR**, do lar, CPF n. 66.435.461-68, CI 1473769 da SSP-DF, com autorização de seu marido, **BOLIVAR SILVA ALENCAR**, autônomo, CPF n. 264.905.281-34, CI 1035027, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa C, Bairro JK, nesta cidade; **MARIA DE JESUS GARCIA BELTRÃO**, do lar, CPF n. 915.775.431-49, CI 4282368, da SSP-GO, com autorização de seu marido, **DIOGO RODRIGUES BELTRÃO**, aposentado, CPF n. 213.375.941-72, CI 457081, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa J, Bairro JK, nesta cidade; **TEREZA MARIA CACIMIRO**, do lar, CPF n. 764.049.191-68, CI 211991, da SSP-GO, com autorização de seu marido, **ANTÔNIO GERALDO CACIMIRO**, motorista CPF n. 057.069.391-87, CI 306592, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa A, Bairro JK, nesta cidade; **JOSÉ GARCIA**, motorista, CPF n. 055.628.211-68, CI 450370, da SSP-GO, com autorização de sua mulher, **VANDA JOSEFINA DE OLIVEIRA**, do lar, CPF n. 193.307.231-87, CI 1027299, da SSP-GO, casados sob o regime da separação obrigatória, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa G, Bairro JK, nesta cidade; **ATALIBA GARCIA**, solteiro, motorista, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa F, Bairro JK, nesta cidade. CPF n. 231.413.701-00, CI 125600, da SSP-GO; **CRISTIANO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXF-CBEPJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXF-CBEPJ>

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

APARECIDO GONÇALVES, pedreiro, CPF n. 803.384.371-34, CI e 2287738, da SSP-GO, e sua mulher, **ANA LÚCIA NERES**, do lar, CPF n.011.979,341-54, CI 4687320, da DGPC-GO, casados, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa F, Bairro JK, nesta cidade; **JAIME PINTO PONTES**, comerciante, CPF n. 165.471.011-34, CI 874443, 2ª via, da DGPC-GO, e sua mulher; **CLEULUCE DE ALMEIDA PONTES**, do lar, CPF 647.175.001-30, CI 1968643, da SSP-GO, casados sob o regime de comunhão universal, domiciliados na rua 1, n. 250, apt. 101, Bairro Jundiá, nesta cidade; **JAIR PINTO PONTES**, economiário, CPF 251.939.701-25, CI 936020, 2ª via, da SPTC -GO, com autorização de sua mulher, **CÁTIA SELMI DEI PIMENTA PONTES**, do lar, CPF n. 566.132.811-87, CI 2587679, 2ª via, da DGPC-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Rua José Neto Paranhos, n. 635, Bairro Jundiá, nesta cidade; **JOÃO CARLOS PONTES**, gerente de vendas, CPF n. 391.956.601-78, CI 1698283, da SSP-GO com autorização da mulher, **MARIA APARECIDA CARVALHO PONTES**, do lar, CPF n. 369.986.561-49, CI 1572239, 2ª - via, da DGPC-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Rua Goiânia, Q G, L 3, Jardim Eldorado, nesta cidade; e **ELAINE PINTO PONTES DE ASSIS**, do lar, CPF n; 644.638.421-15, CI 2987389, da SSP-GO, com autorização de seu marido, **CÉSAR LOPES DE ASSIS**, funcionário público, CPF n. 766.767.141-91, CI 2191896, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3307, casa 1, nesta cidade; todos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta cidade. Fica o imóvel acima descrito distribuído entre os proprietários, na seguinte proporção: para **ATAIR GARCIA LEÃO**, **JOÃO GARCIA**, **CLEUSA PINTO GARCIA SOUZA**, **ATAIDE GARCIA**, **SÔNIA GARCIA ALENCAR**, **MARIA DE JESUS GARCIA BELTRÃO**, **TEREZA MARIA CACIMIRO**, **JOSÉ GARCIA** e **ATALIBA GARCIA**, cada um a fração ideal de 5,9634%, para **CRISTIANO APARECIDO GONÇALVES**, a fração ideal de 5,3535%, para **JAIME PINTO PONTES**, **JAIR PINTO PONTES**, **JOÃO CARLOS PONTES** e **ELAINE PINTO PONTES DE ASSIS**, cada um a fração ideal de 10,2439%.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 64.237, livro 2-LV, deste Cartório. Anápolis, 29 de novembro de 2010.

R-1-71.519 - Por Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 27/09/2010, às fls. 001/003, livro 0101 do 3º Tabelionato de Notas, desta cidade, **ATAIR GARCIA LEÃO**, motorista, domiciliado na Avenida JK, n. 3155, casa J, B. JK, nesta cidade, CPF 218.718.921-04 e CI nº 515303-SSP-G, com autorização de sua mulher **Maria Pontes Neres Leão**, do lar, CPF 805.935.851-00, CI RG 2785659, casado sob o regime da comunhão parcial; **JOÃO GARCIA**, motorista, CPF n. 069.394.861-72, CI 159323, da SSP-GO, e sua mulher, **ANTÔNIA PEREIRA GARCIA**, do lar, CPF n. 617.333.501-87 e CI 1489197 da SSP-GO casados sob o regime da comunhão universal, domiciliados na Rua 9, Q 16, L 21, Bairro de Lourdes, nesta cidade; **CLEUSA PINTO GARCIA SOUZA**, comerciar, CPF n. 370.692.921-04, CI 1812045, da SSP-GO, com autorização de seu marido, **DJAI PEREIRA DE SOUZA**, operador de marketing, CPF n.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXF-CBEPJ>

02

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

71.519	02	Livro 2 - Registro Geral -	29 de novembro de 2010
Matricula	Ficha	Anápolis-GO.	Oficial

315.061.431-72, CI 1812043, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial domiciliados na Avenida JK, n. 3155, Bairro JK, nesta cidade; ATAIDE GARCIA, motorista, CPF n. 120.268.671-00, CI 348235, da SSP-GO, e sua mulher, ISABELA CALDAS GARCIA, do lar, CPF n. 002.291.731-44, CI 2109675, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão universal, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa B, Bairro JK, nesta cidade; SÔNIA GARCIA ALENCAR, do lar, CPF n. 66.435.461-68, CI 1473769 da SSP-DF, com autorização de seu marido, BOLIVAR SILVA ALENCAR, autônomo, CPF n. 264.905.281-34, CI 1035027, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa C, Bairro JK, nesta cidade; MARIA DE JESUS GARCIA BELTRÃO, do lar, CPF n. 915.775.431-49, CI 4282368, da SSP-GO, com autorização de seu marido, DIOGO RODRIGUES BELTRÃO, aposentado, CPF n. 213.375.941-72, CI 457081, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa J, Bairro JK, nesta cidade; TEREZA MARIA CACIMIRO, do lar, CPF n. 764.049.191-68, CI 211991, da SSP-GO, com autorização de seu marido, ANTÔNIO GERALDO CACIMIRO, motorista CPF n. 057.069.391-87, CI 306592, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa A, Bairro JK, nesta cidade; JOSÉ GARCIA, motorista, CPF n. 055.628.211-68, CI 450370, da SSP-GO, com autorização de sua mulher, VANDA JOSEFINA DE OLIVEIRA, do lar, CPF n. 193.307.231-87, CI 1027299, da SSP-GO, casados sob o regime da separação obrigatória, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa G, Bairro JK, nesta cidade; ATALIBA GARCIA, solteiro, motorista, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa F, Bairro JK, nesta cidade. CPF n. 231.413.701-00, CI 125600, da SSP-GO; CRISTIANO APARECIDO GONÇALVES, pedreiro, CPF n. 803.384.371-34, CI e 2287738, da SSP-GO, e sua mulher, ANA LÚCIA NERES, do lar, CPF n. 011.979.341-54, CI 4687320, da DGPC-GO, casados, domiciliados na Avenida JK, n. 3155, casa F, Bairro JK, nesta cidade; JAIME PINTO PONTES, comerciante, CPF n. 165.471.011-34, CI 874443, 2ª via, da DGPC-GO, e sua mulher; CLEULUCE DE ALMEIDA PONTES, do lar, CPF 647.175.001-30, CI 1968643, da SSP-GO, casados sob o regime de comunhão universal, domiciliados na Rua 1, n. 250, apt. 101, Bairro Jundiaí, nesta cidade; JAIRO PINTO PONTES, economiário, CPF 251.939.701-25, CI 936020, 2ª via, da SPTC -GO, com autorização de sua mulher, CÁTIA SELMI DEI PIMENTA PONTES, do lar, CPF n. 566.132.811-87, CI 2587679, 2ª via, da DGPC-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Rua José Neto Paranhos, n. 635, Bairro Jundiaí, nesta cidade; JOÃO CARLOS PONTES, gerente de vendas, CPF n. 391.956.601-78, CI 1698283, da SSP-GO com autorização da mulher, MARIA APARECIDA CARVALHO PONTES, do lar, CPF n. 369.986.561-49, CI 1572239, 2ª - via, da DGPC-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Rua Goiânia, Q G



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXFCBEPJ>

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

, L 3, Jardim Eldorado, nesta cidade; e ELAINE PINTO PONTES DE ASSIS, do lar, CPF n° 644.638.421-15, CI 2987389, da SSP-GO, com autorização de seu marido, CÉSAR LOPES DE ASSIS, funcionário público, CPF n° 766.767.141-91, CI 2191896, da SSP-GO, casados sob o regime da comunhão parcial, domiciliados na Avenida JK, n° 3307, casa 1, nesta cidade; dão em pagamento a **IMOBILIÁRIA JAÓ LTDA**, com sede na rua 07 de Setembro n° 178, sala 2, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.226.678/0001-12, representada pelo sócio, Valdemar Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na rua Victor Azevedo, n° 50, Bairro Jundiá, nesta cidade, CPF n° 003.061.321-04, CI n° 727335, da SSP/GO, a totalidade do imóvel desta matrícula, no valor de R\$19.752,27 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Registro feito em 29 de novembro de 2010.

R-2-71.519 - Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças - GRUPO/COTA n° 00024/124, datado de 24/10/2011, com efeitos de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795, de 08/12/2008, e Lei n° 9.514 de 20/11/1997, **IMOBILIÁRIA JAÓ LTDA**, com sede na rua 07 de Setembro n° 178, sala 2, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.226.678/0001-12, representada pelo sócio, Valdemar Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade, CPF n° 003.061.321-04, CI RG n° 727335, da SSP/GO, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com recursos próprios R\$15.000,00 - com recursos da Carta de Crédito do Con'rcio Itaú R\$55.0000,00, recursos do F.G.T.S. R\$0,00, vendeu para **LILIANA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, declara não conviver maritalmente, empresária, CI RG n° 925.238-SSP-DF, inscrita no CPF sob n° 368.785.371-34, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Veneza n° 843, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 04 de novembro de 2011.

R-3-71.519 - Pelo mesmo instrumento do registro n° R2 retro, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os devedores fiduciários, JOSÉ PEREIRA MOTA e s/mr. MARIA APARECIDA BARROSO MOTA, já qualificados, alienam em caráter fiduciário à **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em POA/SP, na Avenida Antonio Massa, n° 361, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.776/0001-01 e contrato social registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o n° 119.667/02-2, NIRE 35217578836, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais; totalidade do imóvel objeto desta matrícula. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSÓRCIO: Grupo/cota n° 00024/124. Data da adesão: 05/08/2005. Prazo do plano: 120. Prazo remanescente: 047 meses. Data do

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

03

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

71.519	03	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 04 de novembro de 2011	

vencimento da 1ª parcela: 10/09/2011. Data do vencimento da próxima parcela: 10/11/2005. Data da assembléia de contemplação: 23/02/2010. Valor da carta de crédito: R\$103.615,48 (cento e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Valor atual da parcela mensal: R\$1.274,71. Valor do saldo devedor/alienação fiduciária: R\$57.311,76. Percentual pago: 60,83%. Percentual remanescente: 39,77%. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em leilão público R\$55.500,00. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam do contrato, ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 04 de novembro de 2011.

AV-4-71.519 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de fevereiro de 2017. O Oficial Registrador. *Vitoria da Costa*
Escritura Autenticada

AV-5-71.519 - RETIFICAÇÃO. Procede-se à presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-3 desta matrícula, quanto aos devedores fiduciários, que constaram de maneira errônea, quando o correto é: **"Devedora Fiduciante, Liliana Gomes da Silva"**, conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Ficam os demais atos aqui não mencionados inalterados. Dou fé. Anápolis - GO, 08 de fevereiro de 2017. O Oficial Registrador. *Vitoria da Costa*
Escritura Autenticada

AV-6-71.519 - Protocolo nº 219.225, datado de 03/02/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, datado de 03/02/2017, acompanhado do Termo de Liberação de Garantia Fiduciária, relativo ao Grupo: 24; Cota: 124, expedida pelo credor fiduciário **ITAÚ ADADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, retro qualificado, firmado em Poá/SP, datado de 23/02/2016 com firma reconhecida, cuja via original aqui se encontra arquivada, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-3 desta matrícula.** Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis - GO, 08 de fevereiro de 2017. O Oficial Registrador. *Vitoria da Costa*
Escritura Autenticada

AV-7-71.519 - Protocolo nº 319.656, datado de 08/02/2023. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 08/02/2023, acompanhado da Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, autenticada

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXF-CBEPJ>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXFCBEPJ>

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

sob o nº 3CA9.C3B4.31C9.326C.EEB8.10CE.1EA0.B1CF, expedida via internet em 09/02/2023, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 201.412.0014.000**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430080. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

AV-8-71.519 - Protocolo nº 319.656, datado de 08/02/2023. RETIFICAÇÃO. Procede-se a presente averbação com fulcro no art. 245 da Lei 6015/73, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 08/02/2023, para retificar o R-2, no tocante ao RG da proprietária que constou de maneira errônea, quando o correto é: **CI nº 935238 SSP/DF**, conforme consta na documentação apresentada. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430080. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

R-9-71.519 - Protocolo nº 319.656, datado de 08/02/2023. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27/04/2021, lavrada às fls. 31F/31V do Livro 0857, no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária **Liliana Gomes da Silva**, brasileira, solteira, booker, portadora da CI nº 935.238-SSP/DF e CPF nº 368.785.371-34, residente e domiciliada na Rua Saraba, n. 76, Higienópolis, São Paulo/SP; vendeu para **HADADE ARIEL DE MELO SETUBAL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 04396948147 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 1383373 SSP/TO e CPF nº 023.030.881-35, residente e domiciliado na Rua 07, n. 220, nesta cidade, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 126624, datada de 27/04/2021, autenticação nº A.DC2.61B.F84.E1B.3CE, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$1.495,53, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$99.702,00, referente à inscrição municipal nº 201.412.0014.000. Emolumentos: R\$1.747,14. FUNDESP: R\$174,71. FUNEMP: R\$52,41. FUNCOMP: R\$52,41. FEPADSAJ: R\$34,94. FUNPROGE: R\$34,94. FUNDEPEG: R\$21,84. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430080. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

AV-10-71.519 - Protocolo nº 319.656, datado de 08/02/2023. CLÁUSULA RESOLUTIVA. Pelo mesmo instrumento objeto do R-9 retro, procede-se a presente averbação para consignar que o valor da compra e venda de R\$70.000,00 (setenta mil reais), será pago da seguinte forma: o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pagos no ato da lavratura da Escritura, sendo o restante de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), representado por 02 (duas) Notas Promissórias no valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), cada uma, com os seguintes vencimentos: a primeira com vencimento em 27/05/2021; e a segunda com vencimento em 27/06/2021. Para garantia do pagamento da parcela vincenda, as partes estipulam a presente cláusula resolutiva para constar que: se o comprador(a) (es) atrasar o pagamento de qualquer das parcelas do preço, e se constituído em mora, não purgá-la em 15 dias, poderá os vendedores exigir a totalidade do preço ou desfazer a presente venda. Que assim, após receber, o preço certo e previamente convencionado acima, dará(ão) ao (a-s) comprador (a-s) plena, geral e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo valor quando quitados as respectivas notas promissórias. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430080. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

Continua na Ficha nº 04



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

71.519	04	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO.	13 de fevereiro de 2023

AV-11-71.519 - Protocolo nº 319.813, datado de 10/02/2023. CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 10/02/2023, acompanhado dos Recibos de Quitação firmado nessa cidade, emitido em 09/02/2023, por Liliana Gomes da Silva, retro qualificada, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a cláusula resolutiva objeto da AV-10, desta matrícula**, em virtude da integral quitação da dívida. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430190. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

R-12-71.519 - Protocolo nº 330.574, datado de 28/09/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2169764-7, firmado nesta cidade, em 28/09/2023, o proprietário **Hadade Ariel de Melo Setubal**, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH nº 04396948147 DETRAN/GO e CPF nº 023.030.881-35, residente e domiciliado na Avenida GT 1, n. 20, Quadra 17, Condomínio Residencial, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EDINILTON TOMAZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da CI nº 1533151725 SSP/BA e CPF nº 046.316.035-50, residente e domiciliado na Avenida Universitária, n. 1257, Vila Santa Isabel, nesta cidade; Sendo acordado da seguinte maneira: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$1.271.000,00, sendo que do valor total descrito, R\$280.000,00 correspondem ao valor de venda e compra do terreno, e a quantia de R\$311.000,00 recursos próprios aplicados/a aplicar na obra. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 159450, datada de 28/09/2023, recolhida no valor de R\$4.200,00, código da operação nº 00774087, chave de segurança nº 75E012QPSSSUQUV, deduzidos 1,5% do valor do instrumento de R\$280.000,00, sendo R\$116.781,16 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 201.412.0014.000; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 29/09/2023, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.544,80. FUNDESP: R\$154,48. FUNEMP: R\$46,34. FUNCOMP: R\$46,34. FEPADSAJ: R\$30,90. FUNPROGE: R\$30,90. FUNDEPEG: R\$19,31. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309213862328920033. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

R-13-71.519 - Protocolo nº 330.574, datado de 28/09/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-12 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$999.999,00, a ser resgatado no prazo de 13 meses de construção e 420 meses de amortização, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 25/10/2023, à taxa anual nominal de juros de 10.0262% e efetiva de 10.5000%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$11.000,92. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$1.300.498,10. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$2.618,05. FUNDESP:

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXF-CBEPJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXF-CBEPJ>

CNM: 026021.2.0071519-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R\$261,81. FUNEMP: R\$78,54. FUNCOMP: R\$78,54. FEPADSAJ: R\$52,36. FUNPROGE: R\$52,36. FUNDEPEG: R\$32,73. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309213862328920033. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escritor Autorizada

AV-14-71.519 - Protocolo nº 354.854, datado de 06/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 14/11/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.312.750,05 (um milhão e trezentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que o devedor **Edinilton Tomaz Pereira**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28/09/2023, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 19, 22 e 23/07/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 174063, datada de 06/11/2024, autenticada sob o nº CEF00311311240720785001678, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$19.691,25, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$1.312.750,05, referente à inscrição municipal nº 201.412.0014.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 7482.8E3C.A4B3.7D5D.2F2A.CEAA.547C.0687, datada de 12/12/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.947,39. FUNDESP: R\$194,74. FUNEMP: R\$58,42. FUNCOMP: R\$58,42. FEPADSAJ: R\$38,95. FUNPROGE: R\$38,95. FUNDEPEG: R\$24,34. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902501023530425430097. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2025. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escritor Autorizada



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 71.519**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 07/01/2025 às 13:07:01

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 354.854
Emol.: R\$ 88,84
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,44
Fundos.: R\$ 18,89
Total.: R\$ 130,46

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HUMYN-4FFSZ-S6ZXFCBEPJ>